



Declaração das Relatoras Especiais da ONU sobre o Direito Humano a um Meio Ambiente Limpo, Saudável e Sustentável, sobre Mudanças Climáticas e sobre Tóxicos e Direitos Humanos em relação a possíveis retrocessos dos direitos indígenas e ambientais no Brasil

A Relatora Especial da ONU sobre o Direito Humano a um Meio Ambiente Limpo, Saudável e Sustentável, a Relatora Especial da ONU sobre Mudanças Climáticas e o Relator Especial da ONU sobre tóxicos e direitos humanos expressaram hoje profunda preocupação com os retrocessos propostos pela Comissão Especial de Conciliação do Supremo Tribunal Federal (STF) do Brasil em 14 de fevereiro de 2025, publicados em 17 de fevereiro, com relação à Lei do Marco Temporal (Lei 14.701/2023).

“Expressamos nossa profunda preocupação com a proposta apresentada pela Comissão Especial de Conciliação do STF, que contradiz diretamente a Constituição do Brasil, as decisões do próprio Supremo Tribunal Federal e o direito internacional dos direitos humanos. Em julho de 2024, os Procedimentos Especiais da ONU já haviam [expressado preocupação](#) com relação à Lei 14.701/2023, pedindo às autoridades brasileiras que respeitassem os direitos dos povos indígenas de acordo com a legislação internacional existente. As novas alterações propostas, se aprovadas, constituirão um grande retrocesso para os direitos dos Povos Indígenas, para a proteção ambiental e para as ações voltadas para a emergência climática, ameaçando o direito de todos a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável. Se aprovada, a proposta poderá agravar significativamente a tripla crise planetária de mudanças climáticas, perda de biodiversidade e poluição tóxica, com impactos negativos para os direitos humanos dos povos indígenas e de todas as pessoas no Brasil.

A proposta autorizaria atividades de mineração em terras indígenas com a aprovação do Congresso e sem respeitar as normas internacionais obrigatórias de direitos humanos aplicáveis com relação à necessidade de garantir o Consentimento Livre, Prévio e Informado para qualquer decisão que possa impactar negativamente os territórios indígenas. Há também sérias preocupações sobre o papel do setor privado e a falta de supervisão de possíveis conflitos de interesse no processo de consulta.

Além disso, a proposta de indenizar ocupantes ilegais não indígenas complicaria e atrasaria ainda mais os processos de demarcação e reconhecimento de terras indígenas em andamento, ameaçando assim os esforços de longa data para garantir os direitos indígenas à terra e alimentando conflitos e deslocamentos. Essas ações também podem gerar consequências retroativas,



legitimando a ocupação ilegal de terras indígenas e exigindo a reavaliação de reivindicações de terras já avançadas em seu processo de reconhecimento. Adicionalmente, causa preocupação que a proposta implique reclassificar ocupações tradicionais de terras por povos indígenas como “invasões ilegais”. Essa mudança que permitiria despejos policiais imediatos, contrariando decisões anteriores da Suprema Corte, que reconhecem a legitimidade dessas ocupações de terras indígenas. A ampliação da autoridade da polícia militar (de nível estadual) sobre os conflitos de terras indígenas aumentaria a violência e a repressão, além de enfraquecer a competência federal, constitucionalmente responsável pela mediação e proteção de direitos indígenas.

Além disso, o Estado brasileiro, incluindo autoridades de todos os poderes, tem a obrigação de respeitar, proteger e cumprir os direitos humanos, incluindo o direito humano a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável; proteger os defensores dos direitos humanos ambientais; e aplicar os princípios preventivos e de precaução em todas as decisões que afetem terras indígenas. Isso é especialmente importante no contexto atual da tripla crise planetária de mudanças climáticas, perda de biodiversidade e poluição. O Estado deve respeitar integralmente o direito dos povos indígenas ao consentimento livre, prévio e informado, bem como os direitos das pessoas mais afetadas pela degradação ambiental. As empresas devem respeitar os padrões internacionais de direitos humanos e prevenir e mitigar os riscos em toda a sua cadeia de valor.

Por fim, instamos as autoridades brasileiras a suspenderem essas medidas regressivas, que, em última análise, priorizam os interesses econômicos e políticos de poucos em detrimento da proteção ambiental e dos direitos humanos em benefício de todos. Em vez disso, o Estado brasileiro deve respeitar integralmente os direitos dos povos indígenas à terra e à proteção ambiental, bem como todos os outros direitos humanos. O Brasil demonstrou avanços importantes no enfrentamento da emergência climática, da perda de biodiversidade e da poluição tóxica, incluindo a redução do desmatamento e a proteção de alguns ecossistemas. Essas iniciativas devem ser priorizadas, de acordo com a vital liderança nacional, regional e global que o Brasil está e deveria continuar exercendo.”

25 de fevereiro de 2025